



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 210/08, DE 14 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso dos edis deste Poder no período de 01 de julho a 31 de julho de 2008.

RESOLVEM:

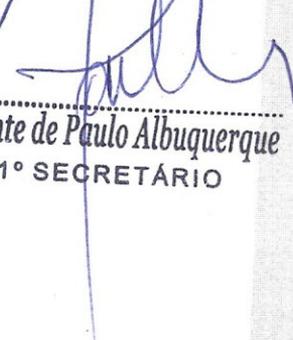
Art. 1º - Estabelecer recesso para os servidores e funcionários comissionados da Câmara Municipal de Sobral, no período de **15 de Julho de 2008 a 31 de Julho de 2008**.

Parágrafo Único – Fica liberado o acesso dos vereadores e assessores aos seus respectivos gabinetes no Anexo da Câmara Municipal de Sobral - Gerardo Cristino de Menezes; e, inclusive para atender aos cidadãos e cidadãs visitantes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de julho de 2008.


.....
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE


.....
Vicente de Paulo Albuquerque
1º SECRETÁRIO